



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

**Sistema de Registro de Preços – Serviços de Paisagismo com Fornecimento de
Materiais e Mão de Obra.**

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, com fornecimento integral de mudas, insumos e materiais, bem como disponibilização de ferramentas, maquinários e mão de obra qualificada, necessários à execução dos serviços, destinados à implantação, revitalização, manutenção e requalificação de áreas verdes e espaços públicos do Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

Os serviços serão executados em praças, jardins, canteiros, rotatórias, áreas institucionais, próprios públicos e demais logradouros de interesse da Administração, conforme demanda.

Compreendem-se como serviços de paisagismo todas as etapas necessárias à adequada execução, incluindo, mas não se limitando, à preparação e correção do solo, plantio, replantio, adubação, irrigação, poda, substituição de espécies, manutenção contínua e demais intervenções técnicas correlatas.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, não gerando à Administração obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

Fica estabelecido que será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento e a adequada utilização de todos os insumos, materiais, ferramentas e maquinários necessários à execução dos serviços, não havendo qualquer incorporação desses bens ao patrimônio público.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza padronizável dos serviços de paisagismo, amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita a ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e transparência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na característica contínua, eventual e variável das demandas relacionadas à implantação, revitalização e manutenção de áreas verdes e espaços públicos, não sendo possível à Administração definir, de forma precisa, os quantitativos a serem executados ao longo do período contratual.

Dessa forma, o SRP permite maior flexibilidade na gestão dos serviços, possibilitando a contratação conforme a necessidade, evitando contratações desnecessárias e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, com fornecimento de mudas, insumos e materiais, bem como disponibilização de mão de obra qualificada, ferramentas e maquinários necessários à execução dos serviços, conforme demanda do Município de Santa Cruz da Conceição/SP.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

3.2. Características Gerais

Os materiais e serviços deverão atender às seguintes condições:

- As mudas deverão apresentar bom estado fitossanitário, livres de pragas e doenças
- As dimensões indicadas são mínimas, podendo ser aceitos exemplares superiores
- Os insumos deverão possuir qualidade compatível com uso paisagístico urbano
- A grama deverá ser entregue em placas uniformes, com enraizamento adequado
- A execução deverá seguir boas práticas de paisagismo e manejo ambiental

3.3. Planilha de Itens (Estimativa para SRP)

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Agapanthus (Agapanto) – 0,30 a 0,50 m	Unid.	200
2	Casca de Jardim – saco 20 kg	Sc	200
3	Dracena Verde – 0,60 a 0,80 m	Unid.	200
4	Grama Esmeralda – placas	m ²	2.000
5	Guaimbê – 0,60 a 0,80 m	Unid.	200
6	Helicônia – 0,60 a 0,80 m	Unid.	200
7	Hemerocallis – 0,30 a 0,40 m	Unid.	100
8	Leucophyllum – 0,30 a 0,50 m	Unid.	100
9	Ixora – 0,20 a 0,25 m	Unid.	200
10	Moreia Branca – 0,60 a 0,80 m	Unid.	200
11	Palmeira Areca (Dypsis lutescens) – 2,00 a 3,00 m	Unid.	150
12	Pedregulho de Jardim – saco 20 kg	Sc	200
13	Mão de obra especializada em paisagismo	Hora	1.800
14	Resedá – 1,20 a 1,60 m	Unid.	100
15	Sunpatiens – pote nº 11	Unid.	3.000
16	Tumbergia Roxa – 0,20 a 0,30 m	Unid.	100



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de paisagismo deverá observar rigorosamente as condições abaixo estabelecidas, garantindo qualidade, segurança, eficiência e adequação às necessidades do Município:

1. Execução dos Serviços

1.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com mão de obra qualificada, observando as boas práticas de jardinagem e paisagismo.

1.2. A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa implantação do projeto paisagístico.

1.3. Todos os serviços deverão ser realizados conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e orientações do setor responsável da Prefeitura.

2. Fornecimento de Materiais

2.1. As mudas, plantas, gramas e demais insumos deverão ser de primeira qualidade, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições fitossanitárias.

2.2. Os materiais deverão atender às especificações de porte, espécie e quantitativos definidos no objeto da contratação.

2.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais até o local de execução.

3. Implantação e Plantio

3.1. O preparo do solo deverá incluir limpeza da área, remoção de entulhos, nivelamento, adubação e correção, quando necessário.

3.2. O plantio deverá seguir técnicas adequadas para cada espécie, garantindo o correto desenvolvimento das plantas.

3.3. A implantação da grama deverá ser realizada com alinhamento uniforme, compactação e irrigação inicial.

4. Responsabilidades da Contratada

4.1. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido, com qualidade e eficiência.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

- 4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução.
- 4.3. Garantir a reposição de mudas e plantas que apresentarem problemas no período mínimo de 30 (trinta) dias após o plantio.
- 4.4. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, incluindo fornecimento de EPIs aos seus funcionários.
- 4.5. Manter o local limpo, realizando a retirada de resíduos oriundos da execução dos serviços.

5. Fiscalização e Acompanhamento

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura.
- 5.2. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização.
- 5.3. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações.

6. Prazo de Execução

- 6.1. O prazo para execução dos serviços será definido no instrumento contratual, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2. Eventuais prorrogações deverão ser devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

7. Condições Gerais

- 7.1. A contratada deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.
- 7.2. Não será permitido o fornecimento de materiais ou execução de serviços fora das especificações sem prévia autorização da Administração.
- 7.3. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e apresentação.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

9. FORMA DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Menor Preço Global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de julgamento por valor global justifica-se em razão:

9.1. Da natureza integrada do objeto, que compreende fornecimento de materiais e execução de serviços interdependentes, cuja adequada realização exige compatibilidade técnica e operacional entre todos os itens;

9.2. Da necessidade de garantir uniformidade na execução, evitando divergências de padrão, qualidade e responsabilidade entre múltiplos fornecedores;

9.3. Da maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, uma vez que a centralização da execução em um único contratado facilita o acompanhamento, controle e responsabilização pelos serviços prestados;

9.4. Da otimização dos custos operacionais e logísticos, reduzindo riscos de sobreposição de atividades, atrasos e incompatibilidades na execução;

9.5. Da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o conjunto do objeto contratado e não apenas itens isolados, assegurando melhor custo-benefício e resultado final satisfatório.

10. PRAZO E VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Durante sua vigência, a Administração poderá realizar contratações conforme sua necessidade, não ficando obrigada à contratação da totalidade dos quantitativos estimados.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda e programação dos eventos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, a serem indicadas no momento da formalização das contratações.

12. FATURAMENTO E NOTA FISCAL

A contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica contendo, obrigatoriamente:

- Descrição detalhada dos serviços prestados;
- Quantidade de diárias executadas ou unidades fornecidas;
- Identificação do Pregão Eletrônico e da Ata de Registro de Preços correspondente.

As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas exclusivamente em meio eletrônico para o e-mail institucional: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para fins de conferência, contabilização e processamento do pagamento em até 30 (trinta) dias.

O pagamento estará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, após verificação da regular execução dos serviços.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos da legislação vigente.

13.1 O Gestor do Contrato será o Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, o Sr. Carlos Eduardo Leveghin;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

13.2 A fiscal do Contrato será a Chefe do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, a Sr^a Taiene Cestenário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de maio de 2026.

TAIENE CESTENÁRIO
Chefe do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer
Fiscal do Contrato

CARLOS EDUARDO LEVEGHIN
Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer
Gestor do Contrato